



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0344/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 – GMS Nº 354/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL PARA APOIO AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NUCTECH DO BRASIL LTDA.

PROTOCOLO nº 17.033.010-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: NUCTECH DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.892.624/0001-99, com sede na Rua Bandeira Paulista, 530, 9º andar - Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-0001 neste ato representado pelo **Sr. YONGJIAN CHEN**, RNE nº V816034-D e CPF nº 062.572.457-70.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **SUPRESSÃO** em 6,4505% (seis inteiros e quatro mil quinhentos e cinco centésimos de milésimos por cento) do Contrato nº 050/2019 – GMS nº 354/2019, nos termos das suas Cláusulas Oitava e Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir de **12/02/2021** a **11/02/2022**, podendo ser rescindido a qualquer momento com a conclusão da transição contratual em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal passa de R\$ 253.876,50 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para **R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quant.	Supressão	Novo Valor Unit.	Novo Valor total (mensal)	Novo Valor total (12 meses)
------	-----------	--------	-----------	------------------	---------------------------	-----------------------------

Protocolo nº 17.033.010-2 – Contrato nº 0505/2019 – GMS nº 354/2019 – Primeiro Termo Aditivo


1 de

Inserido ao Protocolo 17.033.010-2 por Carlos Alberto Rosa em: 01/12/2020 17:15. Download realizado por Monica Cristina Demarchi em 03/12/2020 09:35

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 07/12/2020 10:35. Inserido ao protocolo **17.033.010-2** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 04/12/2020 09:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **578ca20bc3206732926b89e0143bea70**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0344/2020**

01	Contratação de serviço de locação e manutenção de solução em revista com uso de escaner para inspeção corporal baseado em tecnologia de raios X nas Unidades Penais do Estado do Paraná.	25	6,4505%	R\$ 9.500,00	R\$ 237.500,00	R\$ 2.850.000,00
----	--	----	----------------	--------------	----------------	------------------

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 253.876,50
VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO DE 6,4505 %	R\$ 16.376,50
NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 237.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113 e/ou 147.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**YONGJIAN CHEN
NUCTECH DO BRASIL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 17.033.010-2 – Contrato nº 0505/2019 – GMS nº 354/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de

Inserido ao Protocolo 17.033.010-2 por Carlos Alberto Rosa em: 01/12/2020 17:15. Download realizado por Monica Cristina Demarchi em 03/12/2020 09:35

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 07/12/2020 10:35. Inserido ao protocolo **17.033.010-2** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 04/12/2020 09:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **578ca20bc3206732926b89e0143bea70**.

Documento: **034420201T.ANUCTECHDOBRASILLTDAContrato0502019DEPENAssinadodigital.pdf.**

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 07/12/2020 10:35.

Inserido ao protocolo **17.033.010-2** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 04/12/2020 09:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
578ca20bc3206732926b89e0143bea70.